



# Prefeitura Municipal de Carvalhos



## LEI MUNICIPAL DE Nº1.348 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

### *Dá nome a Logradouros Públicos*

A Câmara Municipal de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam denominadas as seguintes vias públicas (ruas), situadas no Bairro que doravante passará a ser denominado “Jael de Carvalho Rezende”:

Primeira Rua situada à direita sentido cidade zona/rural na confluência com a Rua João Antonio Iacovantuono: Rua Domingos Reinaldo da Silva que tem início na esquina da Rua João Antonio Iacovantuono, e se prolonga até a Rua José Nunes Diniz.

Segunda Rua situada à direita sentido cidade zona/rural na confluência com a Rua João Antonio Iacovantuono: Rua Maria Aparecida de Carvalho Silva, que tem início na esquina da Rua João Antonio Iacovantuono, e se prolonga até a Rua José da Silva Botelho;

Terceira Rua situada à direita sentido cidade zona/rural na confluência com a Rua João Antonio Iacovantuono: Rua Terezinha Chagas que tem início na esquina da Rua João Antonio Iacovantuono, e se prolonga até a Rua José da Silva Botelho.

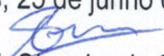
Quarta Rua situada à direita sentido cidade zona/rural na confluência com a Rua João Antonio Iacovantuono: Rua Antonio Alves da Silva que tem início na esquina da Rua João Antonio Iacovantuono, e se prolonga até a Rua José da Silva Botelho.

Quinta Rua situada à direita sentido cidade zona/rural na confluência com a Rua João Antonio Iacovantuono: Rua Inácio Ferreira da Silva que tem início na esquina da Rua João Antonio Iacovantuono, e se prolonga até a Rua José da Silva Botelho.

Primeira Rua à esquerda sentido cidade/zona rural, na confluência com a Rua José Nunes Diniz: Rua José da Silva Botelho, e se prolonga até imóveis de propriedade do espólio de Valdema Marques Loureiro.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data da sua publicação.

Carvalhos, 25 de junho de 2021.

  
Valmir Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

25 / 06 / 20 21

